



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
Estado do Paraná

Rua EXP. João Maria, nº 1020, esq. Av. Santos Dumont – Centro – Cx. Postal 121 –
85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

GABINETE DO PREFEITO

Gestão 2021/2024

LEI Nº 007/2022

05/04/2022

SÚMULA: NOMINA VIAS PÚBLICAS, LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO PREFEITO AMANDIO ZIGUER BABINSKI DO BAIRRO PRESIDENTE VARGAS, DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL/PR, DE: RUA A DE RUA DOURADO; RUA B DE RUA PIAVA; RUA C DE RUA PINTADO; RUA H DE RUA TUCUNARÉ E RUA I DE RUA JAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Através da presente Lei, ficam nominadas as vias públicas localizadas no loteamento Prefeito Amandio Ziguer Babinski, do bairro Presidente Vargas, do município de Laranjeiras do Sul/PR, de:

Rua A de rua DOURADO;

Rua B de rua PIAVA;

Rua C de rua PINTADO;

Rua H de rua TUCUNARÉ;

Rua I de rua JAÚ.

Art. 2º - Para dar cumprimento ao contido no art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal incumbido de promover as devidas alterações cadastrais, confeccionar e colocar placas indicativas e comunicar os demais órgãos interessados de tal modificação.

Art. 3º -. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 05 de abril de 2022.

JONATAS FELISBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicação, com assinatura, feita no **Jornal Correio do Povo do Paraná**

Edição nº 3869 – de 07/04/2022